



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação.

### AUTUAÇÃO

Aos 02 de dezembro de 2.024, AUTUO o presente processo administrativo que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024**

### **OFÍCIO INFORMANDO OS DANOS E SOLICITANDO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 02 de dezembro de 2.024

Ofício nº 42/2.024 –CADM-EPJ

À Exmo. Sr.  
Edival Pereira Rosa  
Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à informação transmitida por V. Exa., de forma verbal, bem como ao respectivo pedido de adoção de providências para a averiguação dos danos ocorridos na cerca do imóvel destinado à futura sede da Câmara da Estância Turística de Salto, venho por meio deste informar que realizamos vistoria no referido imóvel, onde foram constatados os danos conforme relatados.

Na sequência, esta Coordenadoria acionou a Guarda Civil Municipal (GCM), que lavrou o competente Registro de Ocorrência de danos ao patrimônio público, visando a devida responsabilização e apuração dos fatos.

Diante do exposto e considerando a ausência de vigilância ou fiscalização permanente no local, situação que decorre de decisão proferida pela Mesa Diretora em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2.024, cumpre salientar que a cerca já havia sido objeto de violação em ocasião anterior, especificamente em 17 de outubro de 2024, conforme Registro de Ocorrência GCM nº 4858/24, ocasião em que foram adotadas as medidas necessárias para a recomposição do patrimônio.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Dessa forma, solicito o deferimento da autorização para a contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar os reparos necessários, o reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação.

Seguem anexos fotos do local e o DFD para a autorização da contratação.

Certo de sua compreensão, desde já agradeço.

Respeitosamente,

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 035

Defiro na forma do solicitado em 03 / 12 / 24

Edival Pereira Rosa

Presidente



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

**Unidade Requisitante/Demandante:** Coordenadoria do Departamento de Administração

**Responsável pela demanda:** Enio Padovani Júnior

**E-mail:** [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)

**Ramal:** 133

#### Tipo de Objeto:

- ( ☒ ) Serviço não continuado  
( ☐ ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ☐ ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ☐ ) Material de consumo  
( ☐ ) Material permanente / equipamento

#### Forma de Contratação Sugerida:

( ☐ ) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ☐ ) SIM ( ☐ ) NÃO  
( ☐ ) Concorrência

(☒) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

( ☐ ) Inexigibilidade

( ☐ ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

#### **\*observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (**Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados**) devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**Item previsto no PAC 2024 (ano):** ( X ) Sim - ( ) Não previsto

Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto: <https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf>

**Valor previsto na proposta orçamentária:** R\$ 3.500.000,00

**Fonte:** Natureza da Despesa PAC 2.024, item 28

**À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).**

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:** à apurar

Orçamento prévio informado de menor preço

**Prazos:**

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 04/12/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 09/12/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 12/12/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 16/12/2024

**Critério de sustentabilidade:** ( ) Sim (X) Não

Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis para a presente contratação, visto tratar de materias de consumo (freios)

**Critério de acessibilidade:** ( ) Sim (X) Não

Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade

**Grau de prioridade:** ( X ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

Reparos na cerca do Prédio onde será a nova sede da Câmara, contemplando reforço nas cercas e remoção de vegetação.

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:**

Conforme Justificativa anexa,

**Demanda inédita na Administração?** ( ) SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente)

( ) SIM

( X ) NÃO

Se sim, Informar Contratações anteriores:

**Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante**

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

**Nome:** Enio Padovani Júnior **Cargo:** Coordenador do Departamento de Administração **matricula nº** 035

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Estância Turística de Salto, 02 de dezembro de 2.024

  
Edival Pereira Rosa

Presidente

  
Rosângela Candelaria Mantovani Martins  
Diretora da Área do Legislativo e da Administração



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024**

### **REGISTRO DE OCORRÊNCIA NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024

---

## Solicitação de envio de RO

---

De administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
<administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br>

Data Ter, 03/12/2024 11:54

Para g.c.m@salto.sp.gov.br <g.c.m@salto.sp.gov.br>; gabinete@camarasalto.sp.gov.br  
<gabinete@camarasalto.sp.gov.br>

 1 anexo (145 KB)

Crachá Enio.jpg;

Prezado Comandante,

Em razão de nossa solicitação realizada por meio do telefone 153, na data de 28/11/2024, venho por meio deste solicitar o envio do Registro de Ocorrência (RO) referente aos danos constatados na cerca do imóvel que pertence à municipalidade e se encontra afetado à Câmara Municipal.

O referido imóvel está localizado na Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira (antigo prédio da Vaca Mecânica). A obtenção do registro é fundamental para o acompanhamento das providências necessárias e para a devida documentação dos fatos para fins administrativos e de gestão patrimonial.

Solicitamos que o envio do referido RO seja realizado com a maior brevidade possível, a fim de garantir que as medidas cabíveis sejam adotadas de forma eficaz e tempestiva.

Certos de contar com a colaboração desta unidade, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para o atendimento desta solicitação.

Sem mais e no aguardo, desde já agradeço.

Atenciosamente

Enio Padovani Júnior  
Coordenador do Departamento de Administração



## DADOS INICIAIS

D/H da emissão: 29/11/2024 07:50 Prefixo/posto: VTR-1054 RO 5541/2024  
Cadastrado por: MARCELO D'AMICO LENHAM (LENHAM)  
Local do preenchimento: -23.1975939, -47.3013233

## GUARNIÇÃO

Composição: VTR-1054 | SWZ-3E70 Motocicleta - ROMO  
Integrantes: LENHAM

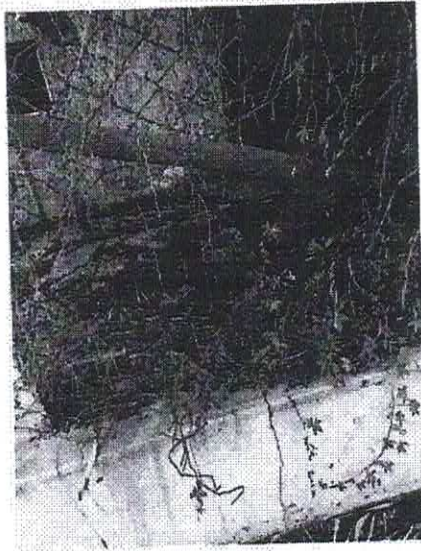
## DADOS DA OCORRÊNCIA

|                                | Natureza                                      | Grupo            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
|                                | B-02/B - Dano ao Patrimônio Público Consumado | Geral            |
| Flagrante:                     | Não                                           | Local:           |
| Logradouro:                    | Rua Luis Dias da Silva                        | Número:          |
| Bairro:                        | VILA TEIXEIRA                                 | 375              |
| Ponto de referência:           | Antigo Prédio de merenda                      | Cruzamento:      |
| Complemento:                   |                                               | Município:       |
| D/H do fato:                   | 28/11/2024 10:28                              | SALTO - SP       |
| Área:                          |                                               | CEP:             |
| Sanção administrativa imposta: |                                               | D/H final:       |
|                                |                                               | 28/11/2024 11:19 |



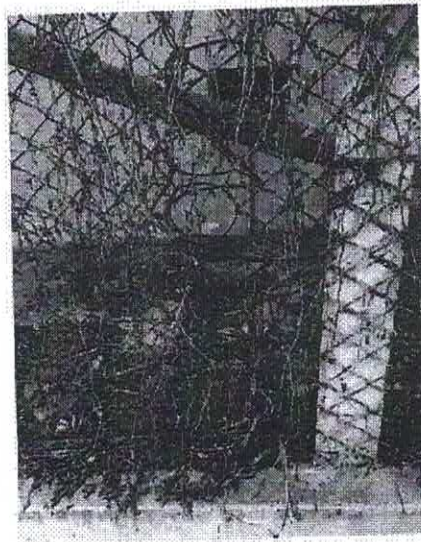
## CROQUI/FOTOS

### Anexos



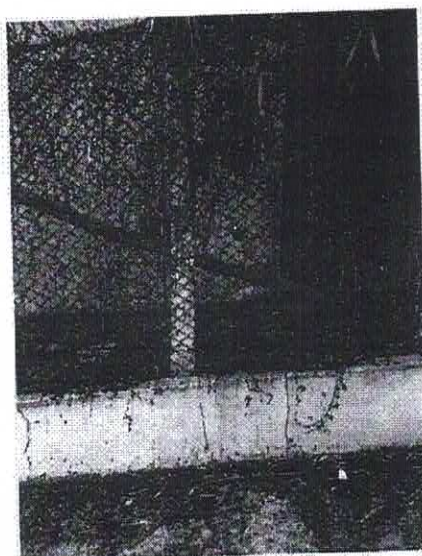
Descrição

Alambrado cortado



Descrição

Alambrado cortado e apenas amarrado com um fio



Descrição

Imagem mais aberta dos danos acima descritos.

### RELATÓRIO DO AGENTE

Até a solicitação do controle, nos dirigimos ao local retro onde a pedido do senhor Enio, responsável pelo imóvel da prefeitura que não se sabe quando o alambrado do imóvel do lado da rua José de Almeida Teixeira está cortado e com danos. Lavro este ROGM para constar os fatos através de imagens. Informo ainda que o solicitante acima não estava no local, não sendo possível acessar o imóvel e ter noção se teria algum mais sido depredado ou subtraído do local. Imagens em anexo a este. Sem mais.

### ASSINATURA DO AGENTE

  
Responsável

Adão Cândido  
Comandante da GCM  
Portaria 458/2022



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

### ATA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **Ata da 5ª Reunião da Mesa Diretora, do 2º biênio da 18ª Legislatura**

Em **12 de setembro de 2.023, às 15h10m**, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, reunidos os vereadores Edival Pereira Rosa – Presidente, Daniel Fraga Moreira Bertani – Vice-Presidente, Vinicius Saudino de Moraes – 1º Secretário, Antônio Cordeiro dos Santos – 2º Secretário, Ângela Kormann Stefani – Chefe de Gabinete da Presidência secretariando os trabalhos, Gabriela Azevedo de Melo – Assessora Parlamentar, João Paulo da Silva Vilas Boas – Assessor Parlamentar, e Michel Oliveira Rodrigues da Silva – Assessor Parlamentar. O Presidente começou a reunião afirmando que, ao contrário do que foi mencionado durante a sessão de hoje (12/09/2023) na tribuna livre, não houve suspensão das reuniões da Mesa Diretora, pelo contrário, todas as terças-feiras, às 13h15, o Presidente Edival aguarda na Sala da Presidência pelos demais membros, ele destacou ainda que nas primeiras reuniões, todos estiveram presentes, mas nas semanas subsequentes, apenas o Vice-Presidente Daniel compareceu, enquanto ambos aguardavam os outros membros. Em sequência, o Vereador Antônio Cordeiro disse que todas as terças-feiras está na Câmara às 13h e que não foi chamado para participar dessas reuniões. O Presidente enfatizou que todos os membros foram previamente notificados via WhatsApp de que a partir da primeira semana de julho de 2023 as reuniões da Mesa Diretora estavam agendadas para todas as terças-feiras, às 13h15, para abordar assuntos pertinentes aos Membros. O Presidente prosseguiu com suas falas reforçando seu compromisso de estar sempre disponível para o diálogo e encorajando todos a procurá-lo caso tivessem alguma dúvida. Dando continuidade, o Presidente esclareceu que a Portaria nº 63/2023, que aborda a contratação de mão de obra terceirizada, engloba tanto o prédio atual do legislativo na Av. D. Pedro II, 385, quanto as futuras instalações no prédio situado na Rua Luiz Dias da Silva. Ele enfatizou que é responsabilidade do Legislativo cuidar do patrimônio cedido pela Prefeitura, mencionando que a Prefeitura já realizou manutenção duas vezes. **No entanto**, ele destacou a necessidade de contratar um **vigia** e um jardineiro para tal. O Presidente ressaltou que, caso o primeiro e segundo secretários optem por não dar continuidade ao projeto, eles devem fornecer justificativas adequadas. Ele também enfatizou que seu CPF estará associado às responsabilidades perante o Tribunal de Contas. Além disso, ele mencionou que a assinatura dos primeiros e segundos secretários é essencial para dar prosseguimento ao que já foi iniciado. O Presidente Edival também informou sobre um incidente de furto nas futuras instalações da Câmara, e destacou, que por sorte a polícia agiu prontamente e conseguiu prender os ladrões, recuperando os objetos furtados, que foram posteriormente devolvidos à Prefeitura. Por fim, o Presidente questionou como serão justificados os gastos já efetuados caso haja recusa em dar continuidade à reforma da nova sede. Prosseguindo, o Vereador Antônio Cordeiro enfatizou que a decisão relativa à Portaria nº 63/2023 está sob a alçada da Mesa Diretora e observou que até o momento não ocorreu nenhuma reunião para abordar o tema da contratação da empresa terceirizada e prosseguiu expressando sua oposição à contratação de motoristas por meio de empresas terceirizadas,



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

argumentando que, em sua visão, a presença de dois motoristas concursados na câmara torna tal contratação desnecessária, e que quanto à posição em relação à faxineira, o Vereador defendeu que essa contratação deveria ser realizada por meio de concurso público. A Assessora Gabriela contestou as afirmações do Vereador Antônio Cordeiro, explicando que não é possível contratar uma faxineira ou motorista por meio de concurso público, pois esses cargos foram extintos com a aprovação da Resolução 001/2023 da Câmara de Salto. O Vereador Antônio Cordeiro então reforçou sua posição, enfatizando que a Câmara já conta com dois motoristas e, que na sua opinião, não há necessidade de contratar mais um motorista terceirizado, ele também expressou sua preocupação com os gastos crescentes do município e questionou se seria justificável acrescentar mais despesas ao contratar uma empresa terceirizada especializada para esse tipo de serviço. O Presidente enfatizou que a responsabilidade pelo prédio público recai sobre o Legislativo, uma vez que a Prefeitura cedeu o edifício mediante decreto. O Vice-Presidente Daniel iniciou sua fala destacando que compareceu a algumas terças-feiras para as reuniões, mas ao perceber que não estavam ocorrendo, deixou de vir, então, ele solicitou que a Servidora Ângela comesse a comunicar antecipadamente sobre as reuniões, a fim de evitar que fossem esquecidas novamente. O Vice-Presidente mencionou que a situação da Mesa Diretora estava nessa situação complicada devido a vazamentos de informações sobre a reforma da Câmara durante a votação do subsídio, e continuou enfatizando a importância de uma Câmara forte, argumentando que a situação atual não era sustentável. Daniel também pediu aos 1º e 2º secretários que tomassem uma posição definitiva a respeito do novo prédio da Câmara, mencionando que ele pessoalmente apoiava a ideia, juntamente com Fábio Jorge e Cícero. O Vereador Antônio Cordeiro reiterou que já havia expressado repetidamente sua oposição ao projeto na tribuna. O Vereador Vinicius respondeu que eles sempre tentaram comparecer a todas as reuniões, que elas também foram gravadas, como a atual, ele ainda disse que não acha apropriado que documentos fossem levados até ele para serem assinados assim que ele chega na Câmara e sem prévia discussão, o Vereador Vinicius continuou dizendo que estão discutindo a contratação de uma empresa para fornecer servidores para a Casa, mas, que não havia sido realizada nenhuma reunião para apresentar as necessidades dessa contratação, e que isso não pode existir, e prosseguiu com sua fala, mencionando que o Presidente somente estava fazendo isso agora e que acha muito estranho que toda vez que a servidora Ângela lhe traz documentos para assinar, eles não contém a assinatura do Presidente. Tal afirmação foi prontamente contestada pelo Presidente, que a considerou uma inverdade. O Vereador Vinicius voltou a mencionar a importância da reunião em andamento para esclarecer a razão por trás da contratação, permitindo assim que a Mesa Diretora discuta o assunto, e continuou compartilhando sua opinião de que, por exemplo, não vê a necessidade de contratar mais um motorista neste momento. O Presidente Edival então observou que o 1º e o 2º Secretário expressaram preocupação apenas em relação à contratação do motorista, sem considerar as necessidades de contratar um jardineiro e um profissional de segurança. O Vereador Vinicius

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

interrompeu o Presidente e disse que "é muito mais bonito construir juntos de que só colocar no papel e trazer pronto para ele assinar". O Presidente, em seguida, retomou a palavra e disse que a fala do Vereador Vinicius sobre as assinaturas foi muito pertinente, uma vez que recentemente um projeto foi aprovado nesta Casa Legislativa, e antes mesmo de sua assinatura ser formalizada, o Vereador Vinicius tirou uma foto do documento e compartilhou com terceiros. O Vereador Vinicius confirmou que tomou tal atitude, e então o Presidente questionou se considerava isso uma atitude justa, no entanto, não obteve uma resposta direta, e o Vereador Vinicius Saudino voltou a enfatizar que acha importante realizar uma reunião entre os membros da Mesa Diretora. O Presidente questionou diretamente os 1º e 2º Secretários, indagando se concordavam ou não com a reforma da nova Câmara. O Vereador Vinicius respondeu que, em sua opinião, desde a Mesa Diretora anterior, ele se posicionou contrário à mudança de prédio, e que esse posicionamento chegou até mesmo a ser divulgado no jornal local. O Presidente, então, questionou se o Vereador Vinicius acha que com essa postura estava pensando no bem da cidade. O Vereador Vinicius então argumentou que foi eleito democraticamente, assim como os demais, e acredita que, se os vereadores perguntassem à população se preferem uma Câmara nova ou uma escola nova, a maioria optaria por uma escola nova, ele acrescentou que, ao assumir seu cargo na Mesa Diretora, não assumiu o compromisso de dar continuidade a essa ideia e não se sente obrigado a assinar a favor da reforma da nova Câmara neste momento, no entanto, ressaltou que isso não impede que, no futuro, possa mudar de ideia. O Vereador Antônio Cordeiro expressou seu apoio à gravação da reunião e enfatizou a importância de lavrar uma ata, também mencionou que já se posicionou duas vezes na tribuna contra a construção da nova Câmara, justificando que, em sua perspectiva, houve uma grande revolta popular em Salto contra esse gasto neste momento, O Vereador continuou sua fala dizendo que no início se posicionou favorável à reforma e que inclusive assinou a documentação para contratar a empresa encarregada de elaborar o projeto, disse ainda que a Mesa se reuniu diversas vezes para discutir o referido projeto e que entende que tal projeto não tem uma validade fixa, e que num outro momento, inclusive no próximo ano caso a arrecadação do município aumente, ele pode mudar de ideia e se posicionar favorável a reforma da nova Câmara, o Vereador Antônio Cordeiro também afirmou que neste momento acha que deve se focar apenas no projeto e não na construção em si, disse ainda que ao invés do Município gastar quatro, cinco ou seis milhões na reforma da nova Câmara, o Município deveria investir em outra coisa, também disse que entende que cada vereador tem a liberdade de adotar seu próprio posicionamento e ressaltou que não é contra a construção da nova Câmara no futuro e reconhece a necessidade de um espaço adequado e também destacou que o prédio atual apresenta problemas de acessibilidade, falta de laudo do Corpo de Bombeiros e que falta estrutura de trabalho para os funcionários. Nesse contexto, o Presidente Edival enfatizou a preocupação com a possibilidade de incêndio no prédio atual, obtendo pronta concordância do Vereador Antônio Cordeiro, e a Assessora Gabriela também destacou que já ocorreu um princípio de incêndio no prédio atual. O Vereador Antônio

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Cordeiro então reiterou sua preocupação com a arrecadação do município, argumentando que os gastos da cidade estão aumentando significativamente, o Vereador Antônio Cordeiro também explicou que a Câmara não possui uma fonte de arrecadação própria e depende de repasses da Prefeitura, de acordo com a lei, insistindo que acredita que o momento atual não é adequado para a reforma e que acha ser necessário esperar. O Vereador Vinicius expressou sua opinião, afirmando que "eles não estão parando nada", uma vez que o projeto ainda não está completo e estão discutindo a construção da nova Câmara sem ter o projeto em mãos. O Presidente então argumentou que o andamento do projeto abrange mais do que apenas a construção da nova Câmara e que, pelas falas do 1º e do 2º secretário, dá a entender que o projeto terá que ser interrompido. O Vereador Vinicius voltou a dizer que entende que não é possível discutir a construção da nova Câmara quando o projeto em si ainda não está pronto. O Presidente, por sua vez, argumentou que o projeto já foi aprovado e que não é viável interrompê-lo neste momento. O Vice-Presidente Daniel fez uma manifestação em nome do Legislativo, indo além de seu papel como vereador, e destacou que o valor de oito milhões de reais não representa nem metade do que a Câmara tem direito, lembrando que, na verdade, corresponde a um terço do orçamento que o Legislativo tem direito, continuou sua fala especialmente sobre a estrutura da Câmara enfatizando que atualmente a Câmara não desempenha efetivamente suas funções de fiscalização, e depende de alertas da imprensa ou de informações fornecidas por fontes na Prefeitura, também questionou seus colegas vereadores sobre qual é o verdadeiro poder de fiscalização que a Câmara possui atualmente. O Vereador Vinicius retrucou, afirmando que a questão da fiscalização não está relacionada ao prédio, ao que o Vereador Daniel esclareceu que se trata mais da estrutura e do pessoal disponível, ele também levantou a falta de espaço para colocar mais funcionários na Casa Legislativa, e como exemplo esclareceu que sequer tem espaço para o departamento de Tecnologia da Informação (T.I.), e enfatizou a necessidade de ter tal pessoal, mencionando sobre uma situação que ocorreu durante a votação na sessão ordinária de 12/09/2023 em que se perderam na contagem dos votos foi devido à falta de suporte adequado. O Vice-Presidente Daniel prosseguiu argumentando que a questão estrutural é o primeiro ponto que justifica a necessidade de uma nova Câmara, e destacou o segundo ponto, afirmando que todos são favoráveis à construção de um novo hospital, ou uma nova creche, o que é óbvio, mas que, no entanto, o investimento na construção de uma nova Câmara poderá ser recuperado a longo prazo, e para exemplificar sua argumentação, ele mencionou o caso da Comissão Especial de Inquérito (CEI) relacionada ao aditamento do IBDHA, onde uma Câmara com uma estrutura adequada teria evitado um gasto de aproximadamente doze milhões de reais, conforme apontado pelo Tribunal de Contas, o Vice-Presidente Daniel ressaltou que o ideal seria detectar as irregularidades antes e a importância de uma estrutura melhor para desempenhar eficazmente o papel de fiscalização. O Vereador Vinicius disse então que entende que estão apenas discutindo a Portaria e argumentou que não estão de fato paralisando nenhum processo, porém o Vice-Presidente Daniel afirmou que tem sim paralisado. Nesse sentido, O

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Handwritten notes and signatures in purple ink, including "7.3", "JP", and other illegible marks.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Presidente acrescentou que os membros da Mesa Diretora estão tomando decisões que não são condizentes com suas responsabilidades, citando como exemplo o recente projeto de nomenclatura de ruas, no qual houve inicialmente uma recusa de assinatura por parte de um membro da Mesa Diretora. O Vereador Antônio Cordeiro então se manifestou, explicando que, a princípio, foi contra o projeto porque acreditava que a lei não estava sendo seguida, então o Assessor João Paulo esclareceu a situação. O Presidente reiterou enfaticamente que está disponível para esclarecer qualquer dúvida e ressaltou que o que não deve acontecer são conversas de bastidores sugerindo que o 1º e o 2º Secretário não assinarão mais nenhum documento ou idas na Tribuna Livre para expor tais questões. O Vereador Antônio Cordeiro questionou se o prédio já havia sido transferido oficialmente para a Câmara e expressou sua impossibilidade de assinar qualquer documento sem que a posse do prédio seja formalizada por meio de papelada oficial. O Vice-Presidente Daniel informou que, até onde ele sabia, essa transferência não havia ocorrido e que sequer existia uma planta do prédio. A Assessora Gabriela esclareceu que a matrícula do prédio existe e que há um Decreto de Lei cedendo o prédio para a Câmara. O Vereador Antônio Cordeiro argumentou que a própria Prefeitura poderia realizar a contratação que a Câmara estava considerando, uma vez que se tratava de um prédio público. Já o Vice-Presidente Daniel expressou que se tratava de uma questão política entre os Poderes. O Presidente então pediu a opinião do 1º e do 2º Secretário sobre a maneira mais conveniente de efetuar a contratação, questionando se deveriam contratar pelo Legislativo ou deixar essa responsabilidade para o Executivo, mesmo a Câmara tendo a capacidade e a responsabilidade de realizar tal contratação. O Vice-Presidente Daniel respondeu que, desde que tudo estivesse em conformidade com a lei, não haveria problema em prosseguir com a contratação, também indagou sobre como proceder se algo não estivesse em conformidade com a lei, ao que o Presidente assegurou que tudo estava dentro da lei. O Vereador Vinicius sugeriu ao Presidente que obtivesse um documento que confirmasse a propriedade do prédio pela Câmara, e continuou expressando seu desconforto com a gravação da reunião, afirmando que havia questões que ele sequer podia mencionar e que se sentia sob vigilância. O Vice-Presidente rebateu, assegurando que tudo estava sendo discutido abertamente e que a ata registraria os assuntos tratados na reunião. O Vice-Presidente Daniel também observou que a Portaria nº 63/2023 não especifica claramente o destino da contratação, ao que a Assessora Gabriela explicou que a contratação está especificada conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), que detalha que a contratação se aplica a ambos os prédios, esclarecendo a situação. O Vereador Daniel levantou a questão sobre se o fato de o prédio não estar oficialmente vinculado à Câmara poderia gerar problemas. A Assessora Gabriela respondeu que o prédio estava, de fato, vinculado à Câmara por meio do decreto. O Vereador Vinicius discordou, expressando preocupação de que o decreto poderia ser revogado a qualquer momento. O Vereador Daniel respondeu afirmando que não é possível prever a má vontade de terceiros. O Presidente reiterou que está à disposição para esclarecer qualquer dúvida e que sempre está aberto a conversar. A próxima reunião da Mesa Diretora foi agendada

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

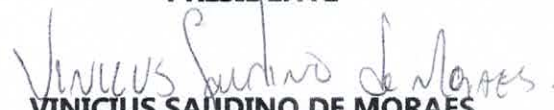
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

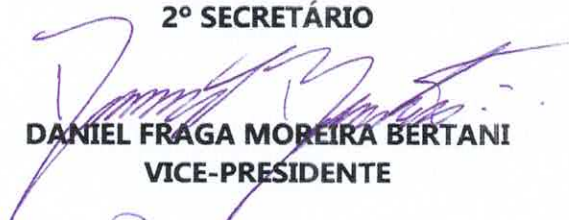
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

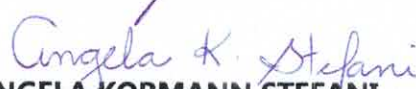
para terça-feira, dia 19 de setembro, às 13h15. Além disso, ficou acordado que a Servidora Ângela informará com antecedência o dia e o horário das reuniões que ocorrerão todas as terças-feiras. Nada mais havendo a ser tratado, às **15h44m**, o Senhor Presidente encerrou a Reunião.

  
**EDIVAL PEREIRA ROSA – PRETO**  
**PRESIDENTE**

  
**VINICIUS SAUDINO DE MORAES**  
**1º SECRETÁRIO**

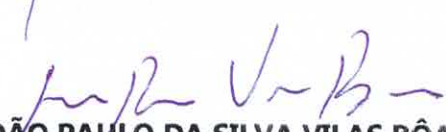
  
**ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO**

  
**DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**ANGELA KORMANN STEFANI**  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

  
**GABRIELA AZEVEDO DE MELO**  
**ASSESSORA PARLAMENTAR**

  
**MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA**  
**ASSESSOR PARLAMENTAR**

  
**JOÃO PAULO DA SILVA VILAS BÔAS**  
**ASSESSOR PARLAMENTAR**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

## TERMO DE REFERÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes na **Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/2023<sup>1</sup>** (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e não se enquadra como artigo de luxo.
- 1.3. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.
- 1.4. **Local da prestação dos serviços:** Os serviços serão prestados na Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira, Salto/SP
- 1.5. O valor estimado da contratação é de **R\$ (...)** considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, nos contratos de entes públicos e obtidos junto a potenciais fornecedores.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O serviço consiste na prestação de serviços contemplando materiais e mão de obra nos termos descritos no item 1.1 deste documento.

<sup>1</sup> <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-veredores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## 2.2. RESUMO DOS QUANTITATIVOS:

2.2.1. O serviço objeto da presente contratação abrange a avaliação técnica, execução de reparos, implementação de reforços estruturais e remoção da vegetação em todo o perímetro da cerca metálica que circunda o imóvel destinado à instalação da Câmara da Estância Turística de Salto, situado na Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira, Salto/SP, conforme demonstrado nas fotografias anexadas no Anexo I, o qual passa a integrar este Termo de Referência para todos os efeitos legais

## 2.3. DA VISTORIA

2.3.1. É facultado às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

2.3.2. A vistoria, facultativa, mas altamente recomendável, é de grande importância para que os participantes do certame, para que conheçam pessoalmente o local de prestação dos serviços, identificando o real esforço a ser empregado na execução do objeto, propiciando às licitantes o efetivo conhecimento das condições reais do local, evitando assim o dimensionamento inadequado dos custos e ensejando a elaboração de propostas imprecisas, gerando prejuízos de natureza econômica e de natureza técnica durante a execução do contrato.

2.3.3. Recomenda-se a vistoria para propiciar aos participantes do certame uma melhor dimensão dos trabalhos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação, notadamente suas peculiaridades e complexidades, de forma a garantir a elaboração de uma proposta comercial adequada à execução dos serviços.

2.3.4. A vistoria será agendada de forma individual para cada licitante e será acompanhada por empregado designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br).



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para reparos da cerca que protege o imóvel que abrigará a Câmara da Estância Turística de Salto, contemplando material e mão de obra respectiva.

3.2. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço se deu pelos seguintes benefícios:

3.2.1. Proporcionar redução de riscos de danos e invasão do citado prédio público, visto que a segurança é item essencial.

3.2.2. Possibilitar a recomposição do patrimônio do legislativo municipal e manter as condições de usabilidade.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.1. A descrição da solução como um todo é descrita no item 2.2.1. deste Termo de Referência

4.1.2. A solicitação de contratação de empresa especializada em reparos na cerca do prédio da edilidade saltense justifica-se pela necessidade da manutenção do imóvel e garantia de segurança do imóvel afetado para a Câmara da Estância Turística de Salto.

4.2. As obrigações da **CONTRATANTE e CONTRATADA** estão descritas abaixo.

#### 4.2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1.1. Fornecer materiais de boa qualidade, conforme padrões de mercado conforme normas ABNT e correlatas, bem como empregar mão de obra especializada em cada etapa da reforma.



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 4.2.1.2.** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.2.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.
- 4.2.1.4.** Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
- 4.2.1.5.** Manter na Região de Salto/SP, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a execução dos serviços.
- 4.2.1.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 4.2.1.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.
- 4.2.1.8.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 4.2.1.9.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.2.1.10.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviço.
- 4.2.1.11.** Manter durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 4.2.1.12.** Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

regularização de eventuais ocorrências durante a execução da reforma/reparos.

**4.2.1.13.** Manter, durante a vigência do ajuste e, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## **4.2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.2.2.1.** Emitir a Ordem de Serviço que será enviada à Contratada.

**4.2.2.2.** Comunicar à CONTRATADA e, quando necessário, a ocorrência de eventuais ocorrências.

**4.2.2.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

**4.2.2.4.** Permitir e facilitar a vistoria dos imóveis e dos bens móveis a serem assegurados.

**4.2.2.5.** Prestar informações e/ou esclarecimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

**4.2.2.6.** Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

**4.2.2.7.** Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

**4.2.2.8.** Solicitar a CONTRATADA visita técnica caso julgue necessário.

**4.2.2.9.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento contratual a ser celebrado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**4.2.2.10.** Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

**4.2.2.11.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias em relação ao objeto contratado.

**4.2.2.12.** A omissão total ou parcial, da fiscalização pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade integral pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**4.2.2.13.** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

imediatamente, comunicar por escrito ao Gestor do Contrato tomará as providências para que se instaure processo administrativo para apurar as faltas e aplicar as sanções cabíveis no caso, na lei, no edital e/ou termo de referência, respeitando o contraditório e ampla defesa.

**4.2.2.14.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**4.2.2.15.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixado no prazo para sua correção.

**4.2.2.16.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

**4.2.2.17.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**4.2.2.18.** Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia de pagamento.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**5.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**5.2.** Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:

**5.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**5.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
 (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**5.1.3.** Relação de apenados – TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

**5.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.1.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**5.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.5.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.7.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**5.7.1.** Habilitação Jurídica, conforme o caso:



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 5.7.1.1. Pessoa física:** CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.7.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 5.7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.7.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 5.7.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.7.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 5.7.1.8. Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .
- 5.7.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **5.8. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- 5.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.8.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



## Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- 5.8.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.8.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.8.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.8.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.8.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.8.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.8.9.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.8.10.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**5.9.** Os critérios de **habilitação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor:

**5.9.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**5.9.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**5.10.** Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**5.10.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**5.10.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de serviços congêneres.

**5.10.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**5.10.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, bem como no Plano Anual de Contratações 2.024, item 28, reforma predial, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00**

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## 7. GARANTIAS

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.1.1. A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo da prestação do serviço.

Estância Turística de Salto, 03 de dezembro de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

### ANEXO I

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024

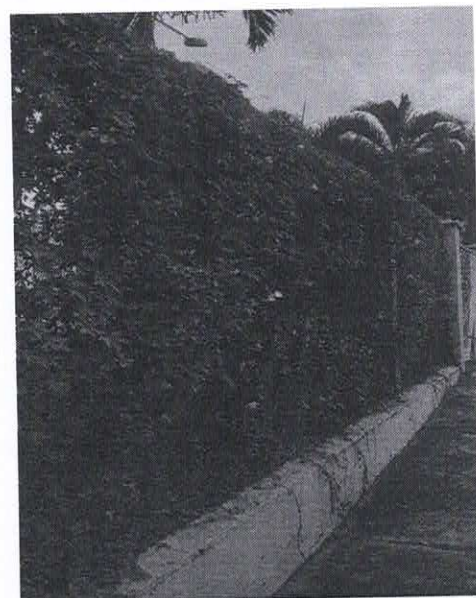


# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## Anexo I

### Danos Cerca Futuro Prédio Câmara



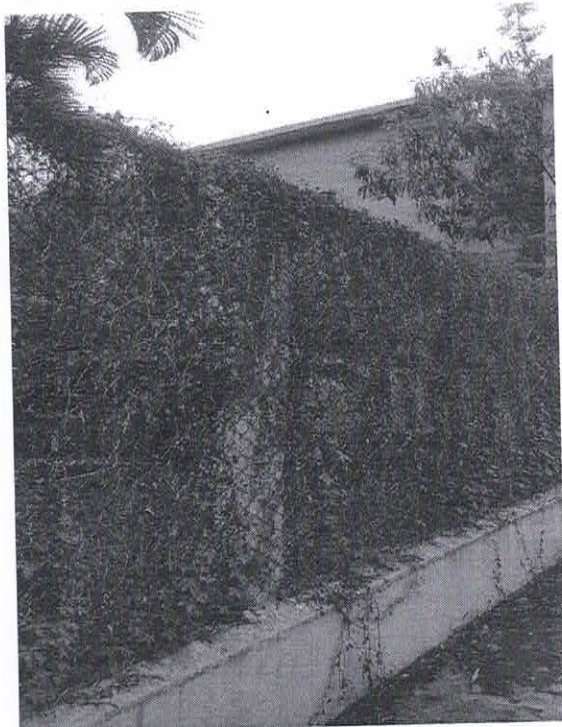


# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## Anexo I

### Danos Cerca Futuro Prédio Câmara



**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

### AVISO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

### Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A **Câmara da Estância Turística de Salto** torna público o interesse em obter propostas de preços para Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação. O termo de referência poderá ser consultado no site da Câmara: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra>. As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br). O local da **prestação dos serviços** é: Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira, Salto/SP. Poderão participar **apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, conforme especificação no Termo de Referência.

Prazo máximo para o envio das cotações: **06 de dezembro de 2.024**

Estância Turística de Salto, 03 de dezembro de 2.024

**ENIO PADOVANI JÚNIOR**  
**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024**

### **PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NO DIÁRIO OFICIAL, SITE E PÁGINA DO FACEBOOK**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



**"Boa tarde, \*\*\*Com relação item 12-Bombom tipo wafer recheado e coberto com chocolate produto componente do Lote 02 - kit seco o edital solicita no Modelo de Gestão da Ata de Registro de Preços - Descritivo/Quantitativo de cada kit( Lotes); 02 caixas Bombom tipo wafer recheado e coberto com chocolate ao leite. Embalagem externa (caixa) mínima de 100g, contendo 20 unidades, embalado individualmente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Marcas Referência: Bis (Lacta) ou similar. PERGUNTA-SE: Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais e de referência, não encontramos nenhuma marca de no mínimo 100 g contendo 20 unidades, somente com 16 unidades, dessa forma, poderemos considerar; 02 caixas Bombom tipo wafer recheado e coberto com chocolate ao leite. Embalagem externa (caixa) mínima de 100g, contendo 16 unidades, embalado individualmente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega. Marcas Referência: Bis (Lacta) ou similar?"**

**Resposta 1:**

Em atenção ao questionamento apresentado, no que diz respeito à quantidade e gramatura do item 12 (Bombom tipo wafer recheado e coberto com chocolate), do lote 2 (kit seco), foi decidido pela Autoridade Competente, Sr. Secretário de Administração e Governo Digital, conforme segue os anexos para conhecimento, que serão aceitas as embalagens conforme edital, tendo em vista que o edital indica peso mínimo e que após buscas foi verificado que há vários produtos no mercado que atendem ao solicitado, não havendo motivos para alterar as exigências do edital. Para tanto, serão mantidas as condições e exigências do edital conforme se encontra.

**Pergunta 2:**

**"Prezados; Boa tarde!**

**Referente ao certame em epígrafe, solicito um retorno ao seguinte questionamento:**

**Nas especificações do item 04 do lote 01 (Pernil desossado temperado), não localizamos a informação do quilo a ser fornecido.**

**Quantos quilos deve ter o pernil desossado temperado?**

**Resposta 2:**

Em atenção ao questionamento apresentado, no que diz respeito a quantos quilos deve ter o pernil desossado temperado, este deve possuir peso variável entre 900g a 1,1kg, conforme decidido pela Autoridade Competente, Sr. Secretário de Administração e Governo Digital.

**Arthur Padovani Bizan**

Pregoeiro

Nomeado pela Portaria nº 369/2024

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024**

**Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.**

**A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para**

Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação. O termo de referência poderá ser consultado no site da Câmara: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra>. As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br). O local da **prestação dos serviços é:** Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira, Salto/SP. Poderão participar **apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal**, conforme especificação no Termo de Referência.

Prazo máximo para o envio das cotações: **06 de dezembro de 2.024**

Estância Turística de Salto, 03 de dezembro de 2.024

**ENIO PADOVANI JÚNIOR**

**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

**44ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 4º ANO, DA 18ª****LEGISLATURA, REALIZADA**

**EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.**

**1) EXPEDIENTE:**

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE:

- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA:

- Ofício nº 373/2024 - GAB.PREF. - Encaminhando

resposta ao ofício ADM nº 262/2024 - JECC - Requerimento nº 127/2024, informando que o Secretário Marcello Alckmin de Carvalho retornará às atividades no dia 02 de dezembro, e só após o seu retorno será possível definir uma data para esclarecer as dúvidas sobre a dívida com a CPFL.

- Ofício nº 0013/2024 - SEFIN - Encaminhando resposta ao ofício ADM nº 262/2024 - JECC - Requerimento nº 127/2024, informando que o Secretário Audrei da Rocha Silva está à disposição para comparecer à Câmara para esclarecer as dúvidas sobre a dívida com a CPFL, em data a ser agendada.

- Ofício Administrativo ADM nº 264/2024, da Secretaria de Administração e Governo Digital, encaminhando cópias dos documentos firmados com a municipalidade:

| CONTRATOS Nº                         | EMPRESA CONTRATADA                                            |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nº 282/2024                          | Dellazari e Borlina Construtora Ltda.                         |
| Nº 286/2024                          | MW Negócios Ltda.                                             |
| Nº 287/2024                          | Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Ltda. |
| Nº 288/2024                          | CH3 Contratos e Negócios Ltda.                                |
| Nº 290/2024                          | Manoela Pereira Nunes Atacadista.                             |
| Nº 291/2024                          | Tecnokap Soluções Ltda.                                       |
| TERMOS DE ADITAMENTOS E COLABORAÇÕES | EMPRESA CONTRATADA                                            |
| 6º TA Nº 122/2015                    | Helien Grando Praga Zovico e José Tarcísio Barroso.           |
| 4º TA Nº 288/2021                    | Best Fibra TV Entretenimento e Telecomunicação Ltda EPP.      |
| 3º TA Nº 325/2021                    | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE. |
| 3º TA Nº 333/2021                    | Assistência Vicentina Frederico Ozanam.                       |
| 3º TA Nº 334/2021                    | Assistência Vicentina Frederico Ozanam.                       |
| 3º TA Nº 341/2021                    | Associação de Deficientes Visuais de Salto - Adesiva.         |
| 3º TA Nº 153/2021                    | Associação dos Deficientes Físicos de Salto - Adefis.         |
| 5º TA Nº 222/2022                    | Arnaldo Dozinetti da Silva Equipamentos Médicos.              |



Câmara Municipal  
Estância  
Turística de  
Salto



Portal da Transparência

(<https://cmsalto.giap.com.br/ords/cmsalto/f?p=839>)



Acesso à Informação

Você está aqui: / Início (/) ▶ / Notícias (/noticias) ▶  
/ AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

## AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS



### AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS



Câmara da  
Estância Turística  
de Salto

**AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024**  
**Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.**



COMUNICADO: EMENDA AO PROJETO  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 SERÁ  
DISCUTIDA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA...

## AUDIÊNCIA PÚBLICA <<

**Assunto:** apresentação e  
discussão da Emenda Modificativa  
nº 02 do Projeto de Lei nº 77/2024,  
que "Estima a Receita e Fixa a  
Despesa do município de Salto,  
para o exercício de 2025 (LOA)".

03/12/2024

18h00

## Publicações

Filtros



**Câmara da Estância Turística de Salto**

4 min · 🌐

AVISO DE INTERESSE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024  
Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação. O temo de referência poderá ser consultado no site da Câmara: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/.../188-interesse-de...>

As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br). O local da prestação dos serviços é: Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira, Salto/SP. Poderão participar apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, conforme especificação no Termo de Referência.

Prazo máximo para o envio das cotações: 06 de dezembro de 2.024

Estância Turística de Salto, 03 de dezembro de 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



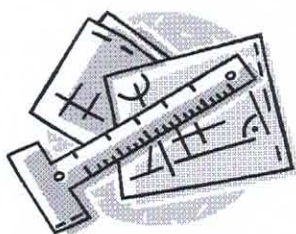
# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

## ORÇAMENTOS RECEBIDOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



E CONSTRUÇÕES

## PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

RUA DAS ESTRELAS, 312 – SALTO/SP  
CNPJ- 11.738.859/0001-19  
FONE- 11 94762-7429  
E.MAIL PROMAPECONSTRUCAO@IG.COM.BR

ELETRICA-HIDRAULICA-PINTURAS EM GERAL-REFORMAS

Salto, 05/12/2024

À  
CAMARA DE SALTO-SP

## ORÇAMENTO

### DESCRIPTIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1-

O serviço objeto da presente contratação abrange a avaliação técnica, execução de reparos, implementação de reforços estruturais e remoção da vegetação em todo o perímetro da cerca metálica que circunda o imóvel destinado à instalação da Câmara da Estância Turística de Salto, situado na Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira, Salto/SP,

Valor total desta proposta materiais e mão de obra R\$ 3.000,00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JORGE GREGORIO DE FARIA

Data: 05/12/2024 09:20:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**



Outlook

43

---

**proposta**

---

De promapeconstrucao@ig.com.br <promapeconstrucao@ig.com.br>

Data Qui, 05/12/2024 09:25

Para Administracao coordenadoria <administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br>

 1 anexo (150 KB)

camarapromapereforçosassinado.pdf;

bom dia, segue proposta de serviços

grato gregorio

## **Elsi – Serviços de Construção Civil**

Endereço: Alameda das Castanheiras, 12 – Itu - SP  
CNPJ - 10.766.059/0001-49  
Email – arquelias72@gmail.com  
Telefone – 11 4023 2200

Itu, 05/12/24

À  
Câmara da Estancia Turistica de Salto Prefeitura da Estancia Turística de Salto  
Local - Predio da Camara- Av D Pedro-Salto

### **PROPOSTA CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

O serviço objeto da presente contratação abrange a avaliação técnica, execução de reparos, implementação de reforços estruturais e remoção da vegetação em todo o perímetro da cerca metálica que circunda o imóvel destinado à instalação da Câmara da Estância Turística de Salto, situado na Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira, Salto/SP,

**Total R 3.590,00**

**Proposta valida por 60 dias**  
**Início imediato**  
**Prazo de execução 10 dias**

**Sem mais,**

**Elias Alves Flor Junior**



Outlook

---

**proposta comercial**

---

**De** elsiservicos@bol.com.br <elsiservicos@bol.com.br>

**Data** Qui, 05/12/2024 09:43

**Para** administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
<administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br>

 1 anexo (41 KB)

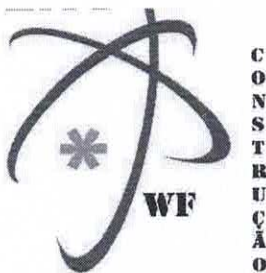
camaraelsimanutencao.doc;

Bom dia,

segue proposta conforme termo de referencia, para manutenção em predio localizado na av. rio branco- vila teixeira

sem mais,

ELIAS FLOR JUNIOR- DIRETOR



**W.F**

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME

CNPJ 12.135.403/0001-27 INSC EST 147.285.182.114

SALTO, 07 de Dezembro 2024.

A  
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

OBJETO –

O serviço objeto da presente contratação abrange a avaliação técnica, execução de reparos, implementação de reforços estruturais e remoção da vegetação em todo o perímetro da cerca metálica que circunda o imóvel destinado à instalação da Câmara da Estância Turística de Salto, situado na Rua Luiz Dias da Silva, nº 375, Vila Teixeira, Salto/SP,

R\$ 3.800,00  
Pagamento a vista

ATENCIOSAMENTE

Wandelea Nascimento

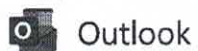
E MAIL- WFCONSTRUCAO@YAHOO.COM.BR

Fone- 11 4028-2000

RUA SANTA BERNADETE 267-JD ALVORADA SALTO - SÃO PAULO

011- 943904191

CEP. 13327-550



---

**proposta comercial**

---

De Jorge Gregorio <wfconstrucao@yahoo.com.br>

Data Sex, 06/12/2024 14:17

Para administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
<administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br>

 1 anexo (60 KB)

CAMARAVACAWF0712.doc;



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024**

## **SOLICITAÇÃO DE COMPRA NO SISTEMA**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



## CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 15/2024

Unidade Solicitante: 1 - COMPRAS/ALMOXARIFADO  
Solicitação Nº: 15/2024

Data Entrega Item/Serviço: 16/12/2024

Prazo Cons./Exec.: 1 - CONFORME CONTRATO OU EDITAL  
Forma Entr./Exec.: 1 - IMEDIATO  
Local para Entrega: 1 - CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - AVENIDA DOM PEDRO II 385 - -  
Funcionário: 35 - ENIO PADOVANI JUNIOR  
Gestor Indicado: 35 - ENIO PADOVANI JUNIOR  
gão Financeiro: 1 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade Financeira: 1 - CÂMARA MUNICIPAL  
Legislação / Convenio /

Objeto: Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global.

Justificativa: Objetiva a manutenção e segurança do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 14 - 01.01.01.339039.01.031.0004.2.079.01.1100000  
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL  
Sub-Elemento: 16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

| Item         | Cod. Material | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                     | Projeto | Vi. Unit. | Vir. Total |
|--------------|---------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|
| 1            | 20.283.102    | 1      | UN    | REPAROS PREDIAIS<br>REPAROS PREDIAIS, CONTEMPLANDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PREDIAL, ELÉTRICO, CIVIL E PINTURA. | -       | 0,0000    | 0,00       |
| Total:       |               |        |       |                                                                                                               |         | R\$ 0,00  |            |
| Total Geral: |               |        |       |                                                                                                               |         | R\$ 0,00  |            |



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

## PLANILHA DE PREÇOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



## CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 13/2024

Solicitação de Compra 15/2024

Item : 20.283.102 - REPAROS PREDIAIS  
REPAROS PREDIAIS, CONTEMPLANDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PREDIAL, ELÉTRICO, CIVIL E  
PINTURA.

Qtde.: 1,00 UN

| Seq.                      | Fornecedores                                            | CNPJ               | Part. Calc. | Classificad | Marca/Modelo | Valor Unitário  | Valor Total  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------|--------------|-----------------|--------------|
| 1                         | 15542 WF PLANEJAMENTO E<br>CONSTRUÇÕES EIRELI-ME        | 12.135.403/0001-27 | Sim         | Sim         |              | R\$ 3.800,00000 | R\$ 3.800,00 |
|                           | ME/EPP: NÃO Data 07/12/2024                             |                    |             |             |              |                 |              |
| 1                         | 19130 PROMAPE CONSTRUÇÕES E<br>SERVICOS LTDA - ME       | 11.738.859/0001-19 | Sim         | Sim         |              | R\$ 3.000,00000 | R\$ 3.000,00 |
|                           | ME/EPP: NÃO Data 05/12/2024                             |                    |             |             |              |                 |              |
| 1                         | 25744 ELSI SERVICOS DE<br>GERENCIAMENTO TECNICO<br>LTDA | 10.766.059/0001-49 | Sim         | Sim         |              | R\$ 3.590,00000 | R\$ 3.590,00 |
|                           | ME/EPP: NÃO Data 05/12/2024                             |                    |             |             |              |                 |              |
| Médias Unitário / Total : |                                                         |                    |             |             |              | 3.463,33000     | R\$ 3.463,33 |

| Dados Vencedor |                                          |                    | Classificado | Valor Total     |
|----------------|------------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 19130          | PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME | 11.738.859/0001-19 | Sim          | R\$ 3.000,00000 |

| Desclassificação | Motivo |
|------------------|--------|
|------------------|--------|

Total para o Menor Preço: R\$ 3.000,00

Total para o Maior Preço: R\$ 3.800,00

Total para a Média Cotada: R\$ 3.463,33



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

## TERMO DE ENCAMINHAMENTO

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**Processo Administrativo nº 29/2.024**

Estância Turística de Salto, 09 de dezembro de 2.024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global.

## Protocolo de Recebimento

**Ao Coordenador do Departamento de Licitação**

**Luís Gustavo Milharini**

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo administrativo para análise e providencias no sentido da contratação dos itens descritos no "objeto".

Contando com sua atenção, desde já agradeço

**Enio Padovani Júnior**  
**Coordenadoria do Departamento de Administração**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Luís Gustavo Milharini**  
**Coordenadoria do Departamento de Licitação**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024**

**ART. 75, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2021**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO, REFORÇO DA ESTRUTURA E A REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NA CERCA DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A SEDE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, COM O INTUITO DE ASSEGURAR A ADEQUADA VISIBILIDADE, POTENCIALIZANDO A SEGURANÇA DO LOCAL E FACILITANDO A EVENTUAL CONSTATAÇÃO DE TENTATIVAS DE VIOLAÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, MENOR PREÇO GLOBAL.**

**AUTUAÇÃO: AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.**

  
**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**  
**COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 12 de dezembro de 2024.

**Ao Senhor**

**Harrison Rogê Silveira**

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global.

**O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Atenciosamente,

  
**Luiz Gustavo Milharini**

Coordenador do Departamento de Licitação

Recebi Em 12/12/24

**Harrison Rogê Silveira**

 09:12  
Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Estância Turística de Salto, 12 de dezembro de 2024.

**Ao Senhor**

**Harrison Rogê Silveira**

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global.

**O valor global estimado da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Atenciosamente,

**Luiz Gustavo Milharini**

Coordenador do Departamento de Licitação

Recebi Em 12/12/24

**Harrison Rogê Silveira**

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### **DECLARAÇÃO**

Tendo em vista na contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação. **DECLARAMOS**, que há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo que a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

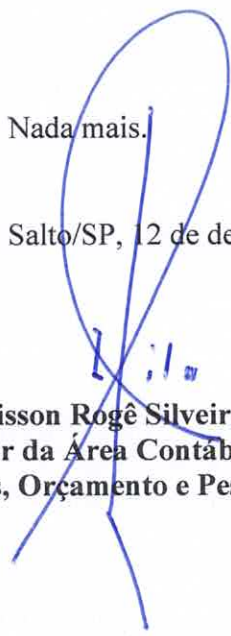
#### **ACÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

##### **3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA**

##### **33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14**

Nada mais.

Salto/SP, 12 de dezembro de 2.024.

  
**Harrison Rogê Silveira**  
**Diretor da Área Contábil,**  
**Finanças, Orçamento e Pessoal**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE** **COMPETENTE**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 29/2024

**EDIVAL PEREIRA ROSA**, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2023/2024, considerando a necessidade formulada no Processo Administrativo nº 27/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global, **AUTORIZO** a contratação do serviço acima descrito, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 12 de dezembro de 2024.

**EDIVAL PEREIRA ROSA**

**PRESIDENTE**

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE** **LICITAÇÃO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.2024**

O Coordenador de Licitação designado pelo Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 14/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global, conforme requisição anexa, **DECIDE** dar andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

***Art. 75. É dispensável a licitação:***

***I – (...)***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa a ser escolhida para aquisição foi a **PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DAS ESTRELAS, 312, CONDOMÍNIO FECHADO HARAS SÃO LUIZ – CENTRO – SALTO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.738.859./0001-19**, com o menor valor, encontrando-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 14.133/21, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

**Câmara da Estância Turística de Salto, em 12 de dezembro de 2024.**

  
**Luiz Gustavo Milharini**

**Coordenador do Departamento de Licitação**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

# **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE** **DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**Câmara da Estância Turística De Salto**

**Termo de Ratificação**  
**Processo Administrativo nº 29/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 26/2024**  
**Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2024** para contratar a empresa **PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua das Estrelas, 312, Condomínio Fechado Haras São Luiz – Centro – Salto, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.859./0001-19, com objetivo de prestar serviços de reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Estância Turística de Salto, 12 de dezembro de 2024.

**Edival Pereira Rosa "Preto"**  
**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900  
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19  
e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**PUBLICAÇÃO D.O.**

# Diário Oficial

[salto.sp.gov.br](http://salto.sp.gov.br)  
do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1816

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| Gabinete do Prefeito .....                          | 2  |
| Secretaria de Administração e Governo Digital ..... | 4  |
| Secretaria de Educação .....                        | 5  |
| Secretaria de Meio Ambiente .....                   | 65 |
| Conselhos Municipais .....                          | 76 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....      | 85 |
| Poder Legislativo .....                             | 85 |

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2024****CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SALTO**CONTRATADA:** RIVIERA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de peças para mudança de rede de abastecimentos da rua Eviner Gonzaga, bairro Jd. das Constelações, com 350 metros de rede de 200mm e mudança na entrada de 4 prédios da rua, incluindo todas as conexões de rede e contratação de mão de obra para execução de toda troca de rede e demais atividades.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 15/2024**VIGÊNCIA ADITADA:** 1 (um) mês a contar do dia 16/12/2024

Gilmar Souza dos Santos

**SUPERINTENDENTE DO SAAE****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS****Contrato Administrativo nº 31/2024.****Processo Administrativo nº 1.012/2024.****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto.**Contratada:** CAROLINA MATILE SILVEIRA**Referente:** Pregão Eletrônico nº 17/2024.**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Ferramentas.**Valor Total** - R\$ 1.564,11 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).**Vigência** - 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

| Lote                | Quant. | Un. | Descrição                        | Marca | V. Unit.   | V. Total     |
|---------------------|--------|-----|----------------------------------|-------|------------|--------------|
| 5                   | 13     | PC  | COLHER PEDREIRO 8"               | FERJÁ | R\$ 14,19  | R\$ 184,47   |
| 5                   | 4      | UN  | COLHER PEDREIRO 9"               | FERJÁ | R\$ 15,48  | R\$ 61,92    |
| 5                   | 7      | PC  | COLHER DE PEDREIRO 10"           | FERJÁ | R\$ 18,00  | R\$ 126,00   |
| 5                   | 3      | UN  | DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO 15X26 | FERJÁ | R\$ 7,64   | R\$ 22,92    |
| 5                   | 6      | MT  | CORDA TRANÇADA 12MM              | FERJÁ | R\$ 194,80 | R\$ 1.168,80 |
| Valor total do Lote |        |     |                                  |       |            | R\$ 1.564,11 |

Gilmar Souza dos Santos

**SUPERINTENDENTE DO SAAE****PODER LEGISLATIVO****3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º ANO, DA 18ª LEGISLATURA****REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 14h**

- Retirada da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 77/2024 - Prefeitura Municipal - Ofício nº 369/2024 solicitando a retirada da emenda nº 01, que foi substituída pela emenda 02.

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 77/2024 - LOA - Prefeitura Municipal - Modifica a redação do Art. 3º e dos Anexos ao Projeto de Lei nº 77, de 30 de setembro de 2024.

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento -

Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- Projeto de Lei nº 77/2024 - LOA - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Salto para o exercício de 2025 (LOA).

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento - Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

Sala das Reuniões, em 11 de dezembro de 2024.

**DANIELA MOMESSO**

Coordenadora do Processo Legislativo

**Câmara da Estância Turística De Salto****Termo de Ratificação****Processo Administrativo nº 27/2024****Dispensa de Licitação nº 25/2024****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2024** para contratar a empresa **O.O.P PAPELARIA - EIRELLI - ME, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA RUI BARBOSA, Nº 380, CENTRO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.892.068/0001-41**, com objetivo de fornecer 14 (quatorze) agendas 2025, destinadas a atender as necessidades da Câmara Da Estância Turística De Salto, no valor global de R\$ 557,20 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Estância Turística de Salto, 11 de dezembro de 2024.

**Edival Pereira Rosa "Preto"****Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto****Câmara da Estância Turística De Salto****Termo de Ratificação****Processo Administrativo nº 27/2024****Dispensa de Licitação nº 25/2024****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2024** para contratar a empresa **O.O.P PAPELARIA - EIRELLI - ME, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA RUI BARBOSA, Nº 380, CENTRO, SALTO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.892.068/0001-41**, com objetivo de fornecer 14 (quatorze) agendas 2025, destinadas a atender as necessidades da Câmara Da Estância Turística De Salto, no valor global de R\$ 557,20 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Estância Turística de Salto, 11 de dezembro de 2024.

**Edival Pereira Rosa "Preto"****Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto****Câmara da Estância Turística De Salto**



**Termo de Ratificação**  
**Processo Administrativo nº 29/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 26/2024**

**Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2024** para contratar a empresa **PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua das Estrelas, 312, Condomínio Fechado Haras São Luiz - Centro - Salto, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.859./0001-19, com objetivo de prestar serviços de reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, com o intuito de assegurar a adequada visibilidade, potencializando a segurança do local e facilitando a eventual constatação de tentativas de violação, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, menor preço global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Estância Turística de Salto, 12 de dezembro de 2024.

**Edival Pereira Rosa "Preto"**

**Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto**

.....



## CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

, - - CEP

- AC - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 48.986.798/0001-19 HOME PAGE:

### Autorização de Fornecimento/Serviço

Numero AF : 39/2024

Número Processo 29/2024

Empenhos : 351/2024

Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2024

Fornecedor : 19130 - PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Documento : 11.738.859/0001-19

Endereço : R - SANTA BERNARDETE Nº 267

Bairro : JARDIM ALVORADA

Cidade : SALTO

CEP : 13327550

Fone :

Fax :

E-mail :

Funcionário Efetivação LGMILHARINI

Prazo de Entrega : 722 - CONFORME PROPOSTA

Data de Emissão : 12/12/2024

Local de Entrega : 201 - CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

#### Objeto :

Contratação de empresa especializada para reparo, reforço da estrutura e a remoção de vegetação na cerca do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto/SP.

#### Justificativa :

Objetiva a manutenção e segurança do prédio que abrigará a sede da Câmara da Estância Turística de Salto

Unidade(s) : 1 - COMPRAS/ALMOXARIFADO

| Dotações        |       |                                              |           |             |                |         |               |
|-----------------|-------|----------------------------------------------|-----------|-------------|----------------|---------|---------------|
| Num. Referência | Ficha | Código Dotação                               | Aplicação | SubElemento | Valor Liberado | Reserva | Valor Reserva |
| 19392           | 14    | 01.01.01.339039.01.031.0004.2.079.01.1100000 | 1100000   | 99          | 3.000,00       |         |               |

| Itens     |               |                                              |              |       |              |         |               |             |
|-----------|---------------|----------------------------------------------|--------------|-------|--------------|---------|---------------|-------------|
| Seq. Item | Cód. Material | Descrição do Objeto                          | Unidade Sol. | Marca | Unid. Medida | Qtd.    | Vir. Unitário | Vir. Total  |
| 1         | 20.283.102    | REPAROS PREDIAIS<br>oracle.sql.CLOB@4781ed25 | 1            |       | UN           | 1,00000 | 3.000,00000   | 3.000,00000 |

Observação :

Total : 3.000,00000 TRÊS MIL REAIS

Obs.: - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

- Os materiais serão recebidos somente no entre o horário das 8h às 16h. Após esse período a unidade não receberá materiais.

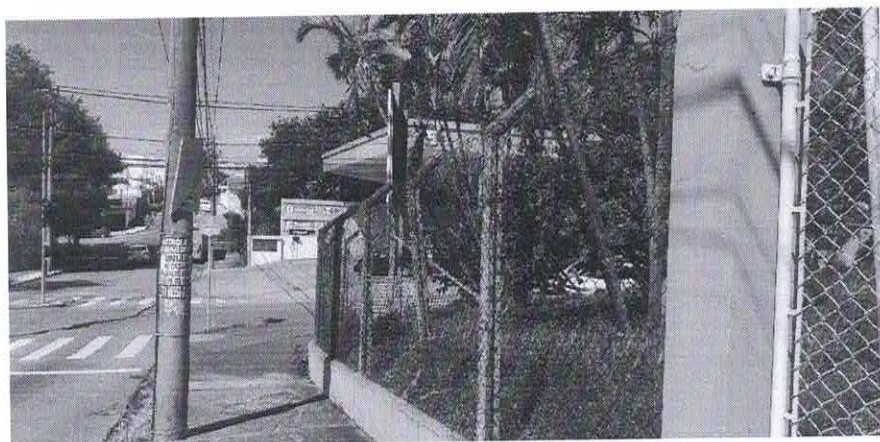
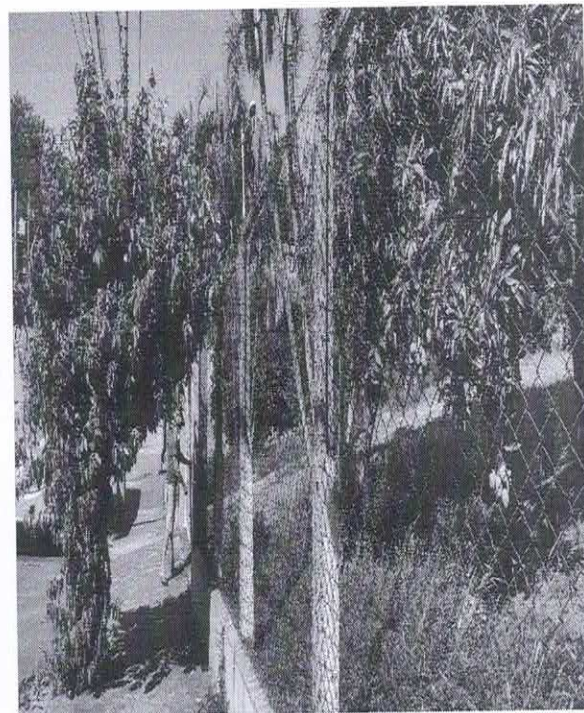
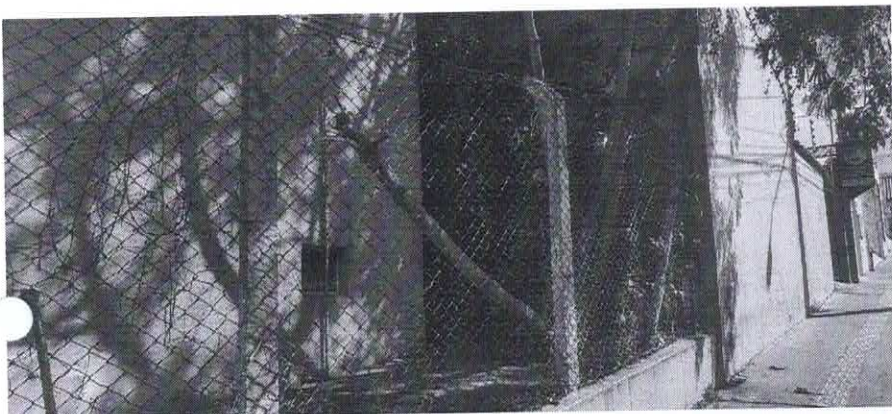


# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.024

### CONSTATAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS



**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

|                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|-------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|
|  |  | <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO</b><br><b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>                                                                                                                                                                                                                        |  |                            |  | <b>Número da NFS-e</b><br><b>81</b> |  |  |  |                                     |  |
| Data e Hora da Emissão                                                           |  | 17/12/2024 15:47:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Competência                |  | 17/12/2024                          |  | Código de Verificação                                                               |  | M37GKQWON                           |  |
| Número do RPS                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | No. da NFS-e substituída   |  |                                     |  | Local da Prestação                                                                  |  | SALTO - SP                          |  |
| <b>Dados do Prestador de Serviços</b>                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| Razão Social/Nome                                                                |  | PROMAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| Nome Fantasia                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| CNPJ/CPF                                                                         |  | 11.738.859/0001-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Inscrição Municipal        |  | 21958                               |  | Município                                                                           |  | SALTO - SP                          |  |
| Endereço e Cep                                                                   |  | RUA DAS ESTRELAS ,312 - CONDOMÍNIO FECHADO VILLAGE HARAS SÃO LUIZ CEP: 13329-128                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| Complemento:                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Telefone:                  |  |                                     |  | e-mail:                                                                             |  | JULIANA@LAIRTONCONTABILIDADE.COM.BR |  |
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| Razão Social/Nome                                                                |  | CAMARA MUNICIPAL DE SALTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| CNPJ/CPF                                                                         |  | 48.986.798/0001-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Inscrição Municipal        |  | 17271                               |  | Município                                                                           |  | SALTO - SP                          |  |
| Endereço e CEP                                                                   |  | Dom Pedro II 385 ,385 - Centro CEP: 13320-900                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| Complemento:                                                                     |  | ****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Telefone:                  |  | (11)4602-8306                       |  | e-mail:                                                                             |  | contabil@camarasalto.sp.gov.br      |  |
| <b>Discriminação dos Serviços</b>                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS - PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| DADOS BANCARIOS<br>BRADESCO AG 1614 C/C 3552-1<br>PROMAPE CONSTR E SERV LTDA     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| <b>Código do Serviço / Atividade</b>                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| 7.11 / 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| <b>Detalhamento Específico da Construção Civil</b>                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| Código da Obra                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  | Código ART                                                                          |  |                                     |  |
| <b>Tributos Federais</b>                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| PIS                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | COFINS                     |  |                                     |  | IR(R\$)                                                                             |  |                                     |  |
|                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  | INSS(R\$)                                                                           |  | 105,00                              |  |
|                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |  |                                     |  | CSLL(R\$)                                                                           |  |                                     |  |
| <b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>Outras Retenções</b>    |  |                                     |  | <b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>                                         |  |                                     |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                           |  | 3.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Natureza Operação          |  | Valor dos Serviços R\$              |  | 3.000,00                                                                            |  |                                     |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 1-Tributação no município  |  | (-) Deduções permitidas em lei      |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Regime especial Tributação |  | (-) Desconto Incondicionado         |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| (-) Retenções Federais                                                           |  | 105,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0-Nenhum                   |  | Base de Cálculo                     |  | 3.000,00                                                                            |  |                                     |  |
| Outras Retenções                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Opção Simples Nacional     |  | (x) Alíquota %                      |  | 3,14                                                                                |  |                                     |  |
| (-) ISS Retido                                                                   |  | 94,20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1 - Sim                    |  | ISS a reter:                        |  | (X) Sim ( ) Não                                                                     |  |                                     |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                            |  | 2.800,80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Incentivador Cultura       |  | (=) Valor do ISS: R\$               |  | 94,20                                                                               |  |                                     |  |
|                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 2-Não                      |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |
| Avisos                                                                           |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.<br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, PMSALTO.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.<br>3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. |  |                            |  |                                     |  |                                                                                     |  |                                     |  |